



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 012/2025
(DÉCIMO TERCEIRO) AO CONVÊNIO SS N.º
002/2024**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHTEYN, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor LUIS CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo de Aditamento SS N.º 012/2025 (DÉCIMO TERCEIRO), é o de repassar o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), a título de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho aprovado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO**

2.1 - Fica repassado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

2.2 – Esse repasse tem fundamento na Portaria n.º 3591, de 18 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, bem como da Deliberação CIB n.º 49 de 02 de maio de 2024.

2.2.1 – O Plano de Trabalho relativo a este repasse é parte integrante do Termo de Convênio SS n.º 002/2024.

2.3 - Os efeitos financeiros do repasse de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), serão contados a partir da assinatura desse instrumento entre as partes.

2.4 – As despesas referentes a esse repasse estão estimadas em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e, correrão por conta da dotação orçamentária: 09.093.3.3.50.39.06.10.302.0013.2054-05, ou aquelas que vierem a substituí-la, neste exercício e no próximo das dotações



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

2.5 - O valor atualizado do Convênio ora aditado, passa a ser de **R\$ 10.050.547,27** (dez milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), compreendendo o período de 01/11/2014 a 01/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Convênio aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2025.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS
Presidente do Conselho de Administração

LUIS CLÁUDIO KANASHIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunha _____

Testemunha _____